



Lei nº 1.715/13 de 08 de julho de 2013.

“Altera a Lei nº 1.645/11, de 23 de dezembro de 2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º. da Lei nº 1.645/11, de 23 de dezembro de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o atleta para desportista silvaniense, Iranildo Conceição Espíndola, com um repasse financeiro no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, para fazer frente às despesas decorrentes dos custos com treinamento e participação em competições.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

José da Silva Faleiro

Prefeito Municipal